

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ref.: Rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços e declaração de desvinculação de ilícitos

Notificante: **BMJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 19.280.520/0001-23, com sede no SRVP, Rua 10, Chácara 323/1, Lote 1, Vicente Pires/DF, CEP 72.110-800, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Milton Salvador de Almeida Júnior**, brasileiro, casado, CPF nº 276.194.191-87, residente na Rua Babaçú, Lote 5, Apto. 1202, Ed. Residencial Première, Águas Claras/DF, CEP 71.928-000.

Notificada: **PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 44.722.047/0001-34, com sede na QS 1, Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Bloco D, Sala 2601, Parte S, Taguatinga/DF, CEP 71.950-550, neste ato representada por seu sócio e administrador, Sr. **Antônio Carlos Camilo Antunes**, CPF nº 279.758.601-82.

Prezado Senhor **Antônio Carlos Camilo Antunes**,

Na qualidade de administrador da **BMJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP**, venho, por meio desta, notificá-lo formalmente acerca da **rescisão unilateral, por justo motivo**, do contrato de prestação de serviços de consultoria administrativa e financeira firmado em 27/02/2024, com base na cláusula quinta do contrato e no artigo 422 do Código Civil, ante a superveniência de fatos gravíssimos que abalaram por completo a confiança entre as partes.

Recentemente, tornou-se público o conteúdo do Inquérito Policial nº 1014709-66.2025.4.01.3400, no qual este subscritor - Milton Salvador de Almeida Júnior - teve seu nome indevidamente vinculado a operações financeiras suspeitas relacionadas ao desvio de recursos do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), envolvendo empresas e pessoas físicas associadas à empresa ora notificada.

(61) 99865-3345 • milton@bmjconsult.srv.br • CNPJ: 19.280.520/0001-23 • CF/DF: 07.664.299/001-

Segundo consta da Representação Policial que integra o inquérito, o nome de Milton Salvador foi relacionado a diversas pessoas jurídicas, como ACCA CONSULTORIA, ACDS CALL CENTER, BRASÍLIA CONSULTORIA, CAMILO COMÉRCIO e PROSPECT CONSULTORIA, em razão de registros societários formais.

Importa esclarecer de forma categórica que, embora tenha figurado formalmente como diretor estatutário em algumas das empresas investigadas, sua atuação nunca envolveu qualquer participação em decisões estratégicas, negociações com terceiros ou transações financeiras fora do escopo contratual. Limitou-se exclusivamente a rotinas operacionais de contas a pagar, contas a receber e suporte contábil, jamais participando de qualquer conduta irregular ou operação suspeita.

Ademais, nunca foi informado, nem participou, de qualquer estrutura financeira, empresarial ou associativa que possa ter servido como instrumento para condutas ilícitas, conforme noticiado nos autos do inquérito. A eventual inserção de seu nome como sócio é indevida, tendo atuado apenas como diretor estatutário por conveniência operacional de terceiros, sem ciência plena ou consentimento informado deste subscritor quanto aos reais propósitos e movimentações envolvidas.

Diante disso, além da imediata rescisão contratual, a presente notificação também requer, formal e expressamente, **que V.Sa. adote as providências necessárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para remover integralmente Milton Salvador de Almeida Júnior de qualquer cargo, posição, diretoria ou vínculo societário, estatutário ou operacional que porventura ainda figure nas seguintes empresas relacionadas ao grupo:**

ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A – CNPJ nº 20.182.270/0001-78

ACDS CALL CENTER S/A – CNPJ nº 51.233.177/0001-79

AMIGO CENTER S/A – CNPJ nº 60.167.679/0001-30

BRASÍLIA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A – CNPJ nº 48.366.042/0001-77

CAMILO COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A – CNPJ nº 50.442.926/0001-05

DRLP COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A – CNPJ nº 56.183.008/0001- 95

PLURAL INTERMEDIações DE NEGÓCIOS S/A – CNPJ nº 46.554.109/0001-71

PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 44.722.047/0001-34

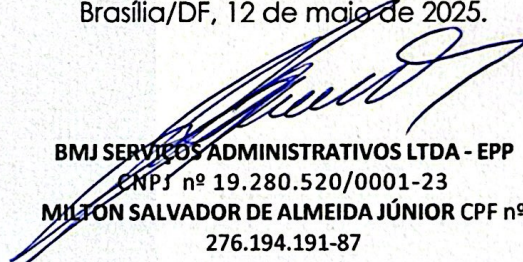
RPLD CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A – CNPJ nº 56.169.248/0001-35

MEDICINALE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A – CNPJ nº 50.481.710/0001-59

A permanência indevida do nome de Milton Salvador em tais quadros societários, ainda que de forma meramente formal, configura grave risco reputacional e jurídico, podendo ensejar responsabilização indevida e indecorosa por atos dos quais jamais participou, razão pela qual a exclusão imediata se impõe como medida essencial e urgente.

Com isso, nos termos da cláusula quinta do contrato, comunicamos a rescisão do contrato de prestação de serviços firmado em 27/02/2024, com efeitos a partir desta data, sem ônus rescisório, dada a existência de justo motivo superveniente e relevante, diretamente relacionado à quebra da boa-fé contratual.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025.



BMJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP
CNPJ nº 19.280.520/0001-23
MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JÚNIOR CPF nº
276.194.191-87